

por distribuição aleatória, da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/2006 à 12/2006, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98, art. 14, inc. III e Instrução Normativa nº 006/2007, da Secretaria de Estado da Fazenda. Razão Social: **MUNDIAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA** Inscrição Estadual: 15.246.653-3 Termo de Conclusão de Fiscalização nº: 132008370000001-7 Auditor Responsável: Luiz Otávio Penafort de Souza Tucuruí, 06 de Agosto de 2008.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **NOGUEIRA E BARROS LTDA.**, I.E. n. 15.170.389-2, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 04/07/2008, Processo n. 01173026148-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal n 44301, que negou provimento ao Recurso n. 4077 - de Ofício, conforme acórdão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 07 de agosto de 2008. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária da Primeira Câmara lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

**DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**

Chefe da Secretaria Geral

#### REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI EXPORTAÇÃO

##### PORTARIA Nº 0085, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 24 a 31/07/2008

IPI EXPORTAÇÃO - período: 3ª parcela de julho de 2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade  
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 24 a 31/07/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	48.374,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	16.467,86
ACARÁ	170.098-7	27.789,51
AFUÁ	170.039-1	19.555,58
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	50.432,82
ALENQUER	170.027-8	32.935,72
ALMERIM	170.028-6	136.889,08
ALTAMIRA	170.076-6	166.737,08
ANAJÁS	170.040-5	19.555,58
ANANINDEUA	170.074-0	446.690,70
ANAPU	170.659-4	25.731,03
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	15.438,62
AURORA DO PARÁ	170.271-8	19.555,58
AVEIRO	170.029-4	20.584,82
BAGRE	170.041-3	14.409,38
BAIÃO	170.051-0	23.672,55
BANNACH	170.664-0	18.526,34
BARCARENA	170.052-9	661.802,11
BELÉM	170.001-4	2.121.266,19
BELTERRA	170.660-8	18.526,34
BENEVIDES	170.075-8	55.579,03
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	19.555,58
BONITO	170.094-4	12.350,89
BRAGANCA	170.086-3	42.198,89
BRASIL NOVO	170.283-1	27.789,51
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	16.467,86
BREU BRANCO	170.284-0	66.900,68

BREVES	170.042-1	52.491,30
BUJARU	170.096-0	15.438,62
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	16.467,86
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	15.438,62
CAMETÁ	170.053-7	30.877,24
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	185.263,42
CAPANEMA	170.084-7	56.608,27
CAPITÃO POÇO	170.069-3	25.731,03
CASTANHAL	170.003-0	156.444,67
CHAVES	170.043-0	22.643,31
COLARES	170.004-9	12.350,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	56.608,27
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	18.526,34
CUMARU DO NORTE	170.285-8	37.052,68
CURIONÓPOLIS	170.017-0	24.701,79
CURRALINHO	170.044-8	14.409,38
CURUÁ	170.678-0	13.380,14
CURUÇÁ	170.005-7	16.467,86
DOM ELIZEU	170.083-9	64.842,20
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	33.964,96
FARO	170.031-6	17.497,10
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	22.643,31
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	17.497,10
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	45.286,61
GURUPÁ	170.045-6	18.526,34
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	19.555,58
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	24.701,79
INHANGAPI	170.007-3	13.380,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	36.023,44
IRITUIA	170.070-7	16.467,86
ITAITUBA	170.032-4	112.187,29
ITUPIRANGA	170.020-0	40.140,41
JACAREACANGA	170.288-2	36.023,44
JACUNDÁ	170.021-9	43.228,13
JURUTI	170.033-2	20.584,82
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	13.380,14
MÃE DO RIO	170.071-5	22.643,31
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	11.321,65
MARABÁ	170.022-7	602.106,12
MARACANÃ	170.009-0	14.409,38
MARAPANIM	170.010-3	14.409,38
MARITUBA	170.675-6	82.339,30
MEDICILÂNDIA	170.077-4	32.935,72
MELGAÇO	170.046-4	15.438,62
MOCAJUBA	170.056-1	16.467,86
MOJU	170.057-0	38.081,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	41.169,65
MUANÁ	170.105-3	16.467,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	16.467,86
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.497,10
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	13.380,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	62.783,72
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	49.403,58
ÓBIDOS	170.035-9	36.023,44
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	17.497,10
ORIXIMINÁ	170.036-7	278.924,37
OUREM	170.093-6	14.409,38
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	27.789,51
PACAJÁS	170.018-9	33.964,96
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	14.409,38
PARAGOMINAS	170.068-5	141.006,05
PARAUPEBAS	170.019-7	927.346,35
PAU D'ARCO	170.296-3	16.467,86
PEIXE-BOI	170.088-0	12.350,89
PIÇARRA	170.670-5	23.672,55
PLACAS	170.661-6	21.614,07
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	16.467,86
PORTEL	170.048-0	45.286,61
PORTO DE MOZ	170.079-0	25.731,03

PRAINHA	170.037-5	24.701,79
PRIMAVERA	170.089-8	12.350,89
QUATIPURU	170.680-2	12.350,89
REDENÇÃO	170.059-6	93.660,95
RIO MARIA	170.060-0	37.052,68
RONDON PARÁ	170.081-2	53.520,54
RURÓPOLIS	170.030-8	23.672,55
SALINÓPOLIS	170.091-0	20.584,82
SALVATERRA	170.102-9	14.409,38
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	18.526,34
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	13.380,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	30.877,24
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	16.467,86
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	38.081,93
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	16.467,86
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	58.666,75
SANTARÉM	170.038-3	236.725,48
SANTARÉM NOVO	170.092-8	11.321,65
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	16.467,86
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	13.380,14
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	20.584,82
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	15.438,62
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	100.865,64
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	14.409,38
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	32.935,72
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	11.321,65
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	13.380,14
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	15.438,62
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	27.789,51
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	13.380,14
SAPUCAIA	170.672-1	18.526,34
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	21.614,07
SOURE	170.600-4	17.497,10
TAILÂNDIA	170.099-5	82.339,30
TERRA ALTA	170.277-7	12.350,89
TERRA SANTA	170.293-9	14.409,38
TOME-AÇU	170.095-2	53.520,54
TRACUATEUA	170.685-3	14.409,38
TRAIRÃO	170.294-7	22.643,31
TUCUMÃ	170.064-2	42.198,89
TUCURUÍ	170.026-0	482.714,14
ULIANÓPOLIS	170.280-7	53.520,54
URUARÁ	170.078-2	51.462,06
VIGIA	170.016-2	22.643,31
WISEU	170.082-0	19.555,58
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	23.672,55
XINGUARA	170.066-9	78.222,33
TOTAL		10.292.412,36

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 3ª PARCELA DE JULHO DE 2008		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.247,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.828,88
ACARÁ	170.098-7	6.461,24
AFUÁ	170.039-1	4.546,80
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	11.725,95
ALENQUER	170.027-8	7.657,76
ALMERIM	170.028-6	31.827,57
ALTAMIRA	170.076-6	38.767,41
ANAJÁS	170.040-5	4.546,80
ANANINDEUA	170.074-0	103.858,37
ANAPU	170.659-4	5.982,63
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.589,58
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.546,80
AVEIRO	170.029-4	4.786,10
BAGRE	170.041-3	3.350,27
BAIÃO	170.051-0	5.504,02
BANNACH	170.664-0	4.307,49
BARCARENA	170.052-9	153.873,12